



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI ORDINÁRIA Nº 748/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais para o desenvolvimento de ações culturais, com recursos financeiros previstos na Lei Complementar Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 17 de junho de 2025, conforme autógrafo de Lei nº 25/2025 de 18 de junho de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural, com recursos financeiros transferidos pela União através da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Município de Novais
Unidade Orçamentária: 02.16 – Divisão de Cultura
Funcional Programática:
13.392.0003.2042 – Manutenção das Atividades Culturais
Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.
Finalidades: Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 –

Art. 6º.

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério da Cultura

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei ordinária nº 748/2025

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de junho de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues

Supervisor de Serviços Administrativos